

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA
OLIMPÍADAS DE CEILÂNDIA**

Regulamento Específico de Basquete

A competição de basquetebol nas OLIMPÍADAS DE CEILÂNDIA; obedecerá às regras internacionais da FIBA (Federação Internacional de Basquetebol e Associações). Os membros das equipes (atletas, técnicos, etc.) regularmente inscritos (ficha de inscrição) estarão aptos a participar dos Jogos Comunitários de Ceilândia; na modalidade Basquetebol mediante a ficha de inscrição da equipe e seguindo a apresentação de um dos seguintes documentos: RG, passaporte, habilitação, carteira de trabalho (será permitida apresentação de cópia autenticada). No caso de atletas da categoria infantil mediante: RG, Carteirinha estudantil com foto e data de nascimento; ou outro documento com foto e sua respectiva data de nascimento.

CAPÍTULO I

ART. 1º DA INSCRIÇÃO

“**Parágrafo 1º**” - A inscrição de atletas deverá atender o que segue: I – Serão permitido um Máximo de **14 atletas** por equipe ; para o início do jogo segue a quantidade observada de atletas, conforme regulamento da FIBA.

“**Parágrafo 2º**” - É vedada a participação de atleta em mais de uma equipe. “**Parágrafo 3º**” – É facultativa a participação de membros da organização, seja como atleta, técnico ou membro da comissão técnica de alguma das equipes, desde que inscrito seguindo as datas previstas no congresso técnico.

CAPÍTULO II

Da realização dos jogos:

ART. 2º - Os jogos serão programados pela COORDENAÇÃO DE BASQUETEBOL, sendo publicado e encaminhado através de e-mail's das equipes participantes e/ou Grupo criado no **Whats App** – WP;

“**Parágrafo ÚNICO**”- Caso uma equipe esteja impossibilitada de jogar, a mesma deverá encaminhar a COORDENAÇÃO DE BASQUETEBOL via e-mail, até **72 HORAS antes do dia** programado para o jogo, a solicitação do cancelamento da partida. A coordenação analisará a solicitação e encaminhará a resposta ao pleito, assim, que avaliar o pedido.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA
OLIMPÍADAS DE CEILÂNDIA**

Da Ausência a Jogos

ART. 3º - A equipe que não comparecer a qualquer jogo, entregar os pontos, abandonar a quadra de jogo ou perder por desistência, será punido da seguinte forma: **“Parágrafo 1º”**- Perderá o jogo pelo placar de **20 x 0**, e não lhe será computado nenhum ponto para efeito de classificação. No próximo jogo contra o mesmo adversário, caso tenha mando de quadra, perderá automaticamente este direito. Em caso de reincidência, será automaticamente afastada da competição.

“Parágrafo 2º” - Haverá uma tolerância de **15 minutos** somente para o início da primeira partida do dia.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS

ART. 4º -Os jogos serão divididos em 04 (quatro) períodos de **10** (dez) minutos **cronometrados** (PARANDO APENAS PARA A CONVERSÃO DE LANCE-LIVRE ou pedido de tempo), com um intervalo de cinco minutos entre o segundo e terceiro períodos e de um minuto entre os primeiro e segundo e terceiro e quartos períodos.

ART 5º– Será concedido a cada equipe **01 (um) tempo técnico** de um minuto para o 1º, o 2º e o 3º quarto do jogo. No 4º quarto do jogo cada equipe terá direito a 02 (dois) pedidos de tempo técnico de um minuto.

ART. 6º - É obrigatório o uso de uniforme, conforme descrito no Regulamento Geral das Olimpíadas de Ceilândia. Os uniformes deverão ser numerados de **04 (quatro) a 99 (noventa e nove)**. **NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE BERMUDAS JEANS** durante a disputa das partidas.

Art. 7º -No caso de interrupções por razões climáticas ou outra situação; o jogo será reiniciado em dia local e horário marcado pela coordenação, com os mesmos jogadores inscritos na súmula do jogo interrompido e com o mesmo placar do jogo. **Art. 8º** – No

caso de empate no final do 4º período de jogo, serão jogadas prorrogações de 05 (cinco minutos) até que surja uma equipe vencedora. Em cada prorrogação cada equipe terá direito a um pedido de tempo técnico.



Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA
OLIMPÍADAS DE CEILÂNDIA**

CAPÍTULO IV

Art. 10º - Da Faixa etária:

- Os Jogos Comunitários de Ceilândia na modalidade Basquetebol estará direcionada á times adultos masculinos e femininos.

O atleta que tiver abaixo da faixa etária do time adulto; poderá participar da partida; desde que o responsável pelo mesmo, assine um termo de responsabilidade autorizando-o a participar;

CAPÍTULO V

ART. 11º - No banco de reservas somente permaneceram os atletas e a Comissão Técnica inscritos o responsável da equipe, diretor, técnico, assistente técnico e médico ou fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar na súmula de jogo;

CAPÍTULO VI

DA FORMA DE DISPUTA:

Do Sistema Disputa e Classificação das Equipes

Art. 12º - Na Fase Classificatória, os participantes estarão divididos pelas chaves A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M. Nestas chaves serão realizados confrontos decididos os sistemas de disputa na realização do congresso técnico de cada chave.

CAPÍTULO VII

CÓDIGO DISCIPLINAR

Art. 13º - Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que for **desqualificado** (exceto o técnico por duas faltas técnicas). Para fins do disposto neste artigo entende-se

por jogo subsequente o jogo posteriormente marcado na mesma competição, evento e no ano específico da competição.

Art. 14º – Procedimentos inadequados da torcida, incentivo ou omissão em relação ao comportamento hostil e agressivo do público, como: ameaça à integridade física das



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA
OLIMPÍADAS DE CEILÂNDIA**

pessoas envolvidas na competição, lançamento de objetos na quadra, invasão de quadra de jogo, etc.

PENA - Falta Técnica debitada ao banco de reservas;

“PARÁGRAFO 1º” - Abandono da competição, antes ou durante sua realização, desde que já tenha realizado sua inscrição.

PENA – Ficará impedida de participar da próxima competição organizada pela **COORDENAÇÃO DAS OLIMPÍADAS DE CEILÂNDIA** na modalidade Basquetebol;

“PARÁGRAFO 2º” - Atletas, técnicos e demais pessoas reconhecidamente ligadas a uma equipe mesmo não participando do jogo que agredirem comprovadamente de forma verbal (não confundir com manifestações comuns de insatisfação com a arbitragem) os árbitros, mesários ou qualquer pessoa ligada ao jogo.

PENA – **ADVERTÊNCIA** ao responsável pela equipe em que tiver manifestantes ligados ao time;

“PARÁGRAFO 3º” - Atletas, técnicos e demais pessoas reconhecidamente ligadas a uma equipe mesmo não participando do jogo tentarem ou agredirem fisicamente os árbitros, mesários, atletas da própria equipe, da equipe adversária, torcedores ou qualquer pessoa ligada ao jogo.

PENA – Exclusão automática do atleta da competição, suspensão da partida e reinício apenas quando houver segurança de todos envolvidos.

“PARÁGRAFO 4º” - Equipes que cometerem atos danosos aos equipamentos dos ginásios de esportes disponibilizados para a realização dos jogos como quebra de tabela, de aro e demais prejuízos serão obrigados a ressarcimento do equipamento disponibilizado para a realização do evento.

“PARÁGRAFO 5º” - não será admitido atletas sem a camiseta dentro da quadra durante ou após os jogos da competição ou mesmo ao final do jogo do qual os mesmos tenham participado. Da mesma forma não será admitido atletas ou membros das referidas

equipes sem camiseta no banco de reservas.

PENA – ADVERTÊNCIA ao atleta; ao responsável e Técnico da equipe;

“PARÁGRAFO 6º” - O atleta que abandonar a partida por indisciplina sem autorização da arbitragem.

PENA – Exclusão automática da competição.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA
OLIMPÍADAS DE CEILÂNDIA

ART. 15 - TÉCNICOS, COMISSÃO TÉCNICA E DIRIGENTE

Postura e atitude inconveniente (palavras de baixo calão , inclusive com seus atletas) durante os jogos

PENA – Suspensão automática por um jogo;

“ALÍNEA: a) Agressão verbal contra a equipe de arbitragem, delegado, atletas, dirigentes e espectadores.

PENA – Advertência, caso persista exclusão do atleta envolvido, reincidência Suspensão automática por 01 jogos;

“ALÍNEA : b) Tentativa ou agressão física a qualquer pessoa ligada ao jogo. **PENA** – Eliminação da competição em 2016, podendo ser eliminado permanentemente, a critério da Comissão Disciplinar.

ART. 16 – ATLETAS

“ALÍNEA: a) Postura e atitude inconveniente (palavras de baixo calão , com a arbitragem dentro e fora do jogo...)

PENA – ADVERTÊNCIA, caso persista a agressão, suspensão automática por um jogo;

“ALÍNEA: b) Desqualificação em caso de agressão física.

PENA – Suspensão automática por 01 jogo; independente de punição posterior pela comissão disciplinar.

“ALÍNEA: c) Agressão verbal contra a equipe de arbitragem, delegado, atletas, dirigentes e espectadores.

PENA – ADVERTÊNCIA, caso persista a agressão; Suspensão automática por 02 jogos.

“ALÍNEA: d) Tentativa ou agressão física contra qualquer pessoa ligada a competição.

PENA - Eliminação da competição em 2019, podendo ser eliminado permanentemente, a critério da Comissão Disciplinar;

“ALÍNEA: e) Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a competição. **PENA** - Suspensão preventiva por 03 jogos. Posteriormente, a Comissão Disciplinar definirá a punição que poderá vir a ser maior ou menor.

“**ALÍENA: f)** Agressão a atleta, membros da equipe de arbitragem, representante ou outra autoridade da coordenação de Basquetebol da competição ou demais pessoas em função do jogo.

PENA - Eliminação da competição em 2018, podendo ser eliminado permanentemente, a critério da Comissão Disciplinar:

CAPÍTULO VIII - Da contagem de pontos



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA
OLIMPÍADAS DE CEILÂNDIA**

Art. 14 - A contagem de pontos, por jogo, para classificação dos grupos, será a seguinte:

A) Basquetebol

- Vitória: 02 pontos
- Derrota: 01 ponto
- Ausência: 00 ponto

CAPÍTULO IX - Dos Desempates

Art. 15 - Para o desempate entre **02(duas)** equipes serão adotados os seguintes critérios: 1 - Confronto direto na fase

- 2 - Maior número de vitórias na fase
- 2 - Maior saldo de cestas na fase
- 3 - Maior número de pontos na fase
- 4 - Pontos Average
- 5 – Sorteio

Art. 16º - O critério de desempate entre **3 (três)** ou mais equipes:

- a)** Saldo de pontos marcados para o Basquetebol;
- b)** Maior número de pontos marcados para o Basquetebol.
- c)** Sorteio:

§ 1º – No Basquetebol, para o desempate entre 3 (três) ou mais equipes levar-se-ão em conta somente os resultados obtidos nos jogos entre as equipes empatadas, na etapa em que ocorreu o empate.

§ 2º - Durante a análise dos critérios, não poderá retornar a critérios ou itens anteriores.

Art. 17º - Na fase semifinal e final, o critério de desempate de cada partida obedecerá ao que determina as regras da FIBA.

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação das Olimpíadas de Ceilândia.

PARÁGRAFO ÚNICO

A equipe vencedora representará a cidade de Ceilândia nas **Olimpíadas das Cidades** jogos que serão realizados em Brasília. Caso a equipe não tenha



condições de

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA
OLIMPÍADAS DE CEILÂNDIA

participar na sua totalidade com seus atletas que atuaram nas Olimpíadas de Ceilândia no respectivo ano do evento; deverão em tempo hábil substituir ou acrescentar a relação nominal atletas que reúnam condições de participar da referida competição. Ficando a critério do responsável da equipe o registro de tal atleta.

No caso de desistência de participação das **Olimpíadas das Cidades** por parte da Equipe Vencedora das Olimpíadas de Ceilândia de 2018; deverá a mesma justificar sua ausência **72 horas** antes do início da citada competição; por meio de documento datado; assinado e endereçado ao Coordenador das Olimpíadas de Ceilândia. O Coordenador indicará a equipe vice-campeã das Olimpíadas de Ceilândia; que substituirá a equipe desistente da competição.

PENALIDADE: Caso a equipe vencedora não justifique ou se ausente das Olimpíadas das Cidades conforme disposto no Parágrafo Único acima; ocorrerá a **Suspensão na participação das Olimpíadas de Ceilândia** no ano subsequente.

PROF. SÉRGIO C. BARBOSA
PROF. WESLEY DIAS DOS SANTOS
COORDENADORES

